



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 6º Andar

PMC/PMC-SMCGP-GAB/PMC-SMCGP-CSS

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 24 de outubro de 2023.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de eletrodoméstico para o Gabinete do Prefeito.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

2.1. Pela necessidade de promover a reposição do equipamento antigo e desgastado, para garantir uma melhor eficiência energética, observando-se os critérios de sustentabilidade, de modo a atender a demanda do Gabinete do Prefeito, bem como manter água e alimentos refrigerados, de forma a oferecer condições adequadas de temperatura para evitar sua contaminação por micro organismos.

2.2. O atual refrigerador do tipo frigobar, já está em uso há muito tempo e vem apresentando problemas que já não comportam manutenção, em análise do custo benefício

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As especificações e quantidades estão descritas:

Item	Código	Descrição	Quantidade
01	162.177	FRIGOBAR - com capacidade de 67 litros; completo com prateleiras removíveis, comporta garrafa de 2 litros. Certificado pelo Inmetro: Nível A de consumo de energia, Voltagem 110V, Medidas aproximadas: L: 44,5cm, A: 63cm, P: 51cm, Cor: Branco, Garantia 12 meses	01

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O local de entrega será junto ao Gabinete do Prefeito, localizado na Av. Anchieta, 200 - 4º andar - Centro - Campinas/SP - CEP: 13015-904, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, aos cuidados dos servidores Guilherme Piza ou Fernanda Vieira.

4.2. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, pela empresa, da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

4.3. O fornecedor se responsabilizará pelo transporte e carregamento até o local de entrega estipulado no item 4.1., bem como pelo descarregamento.

4.4. O item deverá ser embalado de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade do fornecedor, visando a melhor adequação para armazenamento.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O fornecedor apresentará ao Gabinete do Prefeito a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

5.2. O Gabinete do Prefeito terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A nota fiscal não aprovada pelo órgão requisitante será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda o fornecimento e/ou a instalação.

5.5. A Prefeitura Municipal de Campinas providenciará o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do aceite da nota fiscal, condicionado ao funcionamento dos equipamentos.

6. VALOR

6.1. As propostas deverão conter valor unitário e total, sendo considerada vencedora a que apresentar o menor preço por item.

7. GARANTIA

7.1. O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento pelo Município de Campinas.

8. VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. O prazo de validade das propostas apresentadas será de 60 (sessenta) dias corridos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos com os servidores Guilherme Piza ou Fernanda Vieira, na Coordenadoria de Suprimentos, localizada na Avenida Anchieta, nº 200 – 5º andar - sala 04 - Centro - Campinas/SP, através dos e-mails: guilherme.piza@campinas.sp.gov.br / fernanda.vieira@campinas.sp.gov.br ou dos telefones: (19) 2116-0356 / 0932.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA RAQUEL V DA SILVA**, **Agente Administrativo**, em 30/10/2023, às 15:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADERVAL FERNANDES JUNIOR**, **Secretario(a) Municipal**, em 30/10/2023, às 16:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9404595** e o código CRC **4AB009C7**.